

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

**CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93**

**NIRE 31.300.133.460**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

- 1 Data, hora e local:** No dia 24 de agosto de 2021, às 16:00 horas, na sede social da Datora Participações e Serviços S.A., localizada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, Sala 301B, Vila da Serra, CEP 34006-056 (“**Companhia**”).
- 2 Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 4 Mesa: Presidente:** Daniel Tibor Fuchs; **Secretário:** Jorge Alberto Bichara de Melo.
- 5 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; **(ii)** a criação e instalação do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia (“**Comitê de Auditoria**”), bem como definição do número de membros e sua respectiva eleição; **(iii)** a aprovação dos seguintes regimentos internos: (a) o regimento interno do Conselho de Administração da Companhia; e (b) o regimento interno do Comitê de Auditoria; e **(iv)** a aprovação das seguintes políticas internas a serem adotadas pela Companhia: (a) a Política de Remuneração da Companhia (“**Política de Remuneração**”); (b) a Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria da Companhia (“**Política de Indicação**”); (c) a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia (“**Política de Gerenciamento de Riscos**”); (d) a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia (“**Política de Divulgação**”); (e) a Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia (“**Política de Negociação**”); (f) a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia (“**Política de Partes Relacionadas**”); e (g) o Código de Ética e Conduta da Companhia.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
  - (i) a eleição dos seguintes membros da Diretoria com mandato unificado de 2 (dois) anos até a reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022

- (a) Sr. **Tomas Henrique Fuchs**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n° 20.455.977 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 263.773.858-89, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Diretor Presidente;
- (b) Sr. **Claude Andre Jensen Araripe Monteiro da Silva**, brasileiro, em união estável, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG n° 09370758-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n° 029.165.157-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores;
- (c) Sr. **Daniel Tibor Fuchs**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 14.636.462-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 175.969.248-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- (d) Sr. **Samy Uziel**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 18.190.080-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 166.315.788-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- (e) Sr. **Jorge Alberto Bichara de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 048.226.898 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n° 797.010.357-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Diretor sem designação específica; e
- (f) Sr. **Eduardo Henrique Resende**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° M56811184 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n° 003.741.876-90, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, para o cargo de Diretor sem designação específica.

Todos os Diretores aqui indicados foram empossado em seus respectivos cargos, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, tendo

declarado, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- (ii) a instalação do Comitê de Auditoria, como comitê de assessoramento do Conselho de Administração, o qual entrará em funcionamento na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Contrato de Participação no Novo Mercado**”, respectivamente).

Ato contínuo, foram eleitos como membros do Comitê de Auditoria da Companhia, observados os requisitos previstos do artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado:

- (a) Sr. **Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.369.027, inscrito no CPF/ME sob o nº 769.488.977-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000;
- (b) Sra. **Maria Fernanda Teixeira**, portuguesa, divorciada, administradora, portador da cédula de identidade RNE nº W153188-I, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.087.908-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000; e
- (c) Sra. **Maria Carolina Ferreira Lacerda**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 18.258.292-9, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.686.438-76, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.144, 13º andar, Conj. 131, Jardim Paulistano, CEP 01451-000.

Fica consignado que, para fins do disposto no Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria da Companhia é composto pela Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda, membro independente do Conselho de Administração da Companhia e com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos tomarão posse no seu cargo mediante apresentação do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo a declaração de desimpedimento, conforme constante do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato de 2 (dois) anos.

- (iii) a aprovação do (a) regimento interno do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do **Anexo I** desta ata; e (b) regimento interno do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos do **Anexo II** desta ata. As cópias dos regimentos internos ora aprovados foram arquivados na sede social da Companhia; e
- (iv) a aprovação das seguintes políticas internas a serem adotadas pela Companhia:
  - (a) a Política de Remuneração, nos termos do **Anexo III** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na remuneração dos conselheiros, diretores e empregados da Companhia, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
  - (b) a Política de Indicação, nos termos do **Anexo IV** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na indicação de administradores e membros de comitês, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
  - (c) a Política de Gerenciamento de Riscos, nos termos do **Anexo V** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados pela Companhia no tratamento de riscos decorrentes de seus negócios, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
  - (d) a Política de Divulgação, nos termos do **Anexo VI** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na divulgação de ato e fato relevante, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
  - (e) a Política de Negociação, nos termos do **Anexo VII** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia;
  - (f) a Política de Partes Relacionadas, nos termos do **Anexo VIII** desta ata, que estabelece os preceitos observados na celebração de qualquer transação com parte relacionada, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia; e
  - (g) o Código de Ética e Conduta aplicável a todos os empregados e administradores da Companhia, nos termos do **Anexo X** desta ata, que estabelece os procedimentos a serem observados por tais pessoas na condução dos negócios da Companhia, cuja cópia foi arquivada na sede da Companhia.

As políticas da Companhia e o Código de Ética e Conduta ora aprovados entram em vigor na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, com exceção da Política de Divulgação e da Política de Negociação, as quais entrarão em vigor na data de concessão à Companhia do registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 8 **Assinaturas:** Mesa: **Presidente:** Daniel Tibor Fuchs; **Secretário:** Jorge Alberto Bichara de Melo. Conselheiros presentes: Daniel Tibor Fuchs, Raul Fuchs, Plinio Villares Musetti, Eduardo Zimmer Sampaio, e Humberto Ribeiro Peixoto.

*(confere com o original lavrado em livro próprio)*

Nova Lima, 24 de agosto de 2021.

---

Jorge Alberto Bichara de Melo  
Secretário

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Regimento Interno do Conselho de Administração**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Regimento Interno do Comitê de Auditoria**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO III À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Política de Remuneração**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*



**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO IV À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Política de Indicação**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO V À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Política de Gerenciamento de Riscos**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO VI À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Política de Divulgação**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO VII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Política de Negociação**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO VIII À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Política de Partes Relacionadas**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

**DATORA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/ME nº 07.704.246/0001-93

NIRE 31.300.133.460

**ANEXO IX À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**Código de Ética e Conduta**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*